



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.000457/2020-57

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA- ANCINE E A EMPRESA ARQUI VIDEO LTDA-EPP

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias ANCINE nº 594- E, de 16 de março de 2022 e nº 201-E, de 16 de Abril de 2020, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pela Detran-RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ARQUI VIDEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.683.747/0001-76, sediada na Rua Dona Maria Cesar, nº 170, sala 303 A/B - Recife - PE, CEP 50030-140, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **LUCAS NAZÁRIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] expedida pelo SESP/SP, inscrito no CPF sob o [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo nº **01416.000457/2020-57**, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12/2020, alterando-se as **Cláusulas: Segunda – Vigência, Cláusula Terceira – Preço; Quarta – Dotação Orçamentária e Sétima – Da Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação de serviços remanescentes de clipping jornalístico diário, com seleção de matérias por palavras-chave que abrangem os principais jornais, revistas, emissoras de TV e rádio, sites, mídias sociais e agências de notícias nacionais e internacionais, redes sociais, contendo notícias sobre temas de interesse da ANCINE e do mercado regulado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Segunda** – Vigência, do Contrato nº 012/2020, cujo prazo iniciou-se em 04/05/2020, com vigência até 22/07/2020, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 22/07/2020 até 22/07/2021, pelo Segundo Termo Aditivo por mais 12 meses, de 22/07/2021 a 22/07/2022 e por este Quarto Termo Aditivo por um período de mais 12 meses, de **22/07/2022 a 22/07/2023**, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 atualizada.

2.2 Fica facultado à **ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Terceira** – Preço, para acrescentar ao valor constante no Contrato nº 012/2020, o montante mensal estimado de **R\$ 1.315,83 (mil trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 15.790,00 (quinze mil setecentos e noventa reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quarta** – Dotação Orçamentária, do Contrato nº 012/2020, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.0032.20000.001– Natureza da Despesa: 33.90.39.01 - Elementos de Despesa n.º 33.90.39.01, Plano Interno n.º 222000ASANU, Fonte de Recursos 0100000000.

4.2 Para o exercício de 2022 foi emitida a Nota de Empenho 2022NE000105, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.

4.3 Constarão na Proposta Orçamentária de 2023 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Altera-se a **Sétima – Da Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em renovar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 12/2020 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, que corresponde a **R\$ 789,50** (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 012/2020, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

EDUARDO FONSECA DE MORAES

Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: ARQUI VIDEO LTDA-EPP

LUCAS NAZÁRIO DOS SANTOS

Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Nazário dos Santos, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 20/06/2022, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 21/06/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Da Silva Borges, Testemunha**, em 21/06/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2331106** e o código CRC **35E39DB8**.

